



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BARBARA - ACFBA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745-SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BARBARA- ACFBA**, CNPJ nº 12.802.172/0001-68, situada na Rua Cajaíba, nº 01, Daniel Lisboa, Salvador/BA - CEP 40.283-270, neste ato representada pelo **Sr.º ROBERTO EDUARDO ALVES DE SANTANA**, portador do documento de identidade nº 407685111, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.461.845-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2131.2026.0003562-90**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 017/2025 para:

Prorrogação de prazo;

Alteração no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ROBERTO EDUARDO ALVES DE SANTANA
ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BARBARA- ACFBA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 017/2025

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 05/2024

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE – para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA

CATEGORIA DA PARCERIA

INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

4

LOTE DE ABRANGÊNCIA

I

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BARBARA

CNPJ: 12.802.172/0001-68

Data de Criação: 15/07/2010

Endereço: Rua Cajaíba Trav Cajaíba nº 1 Daniel Lisboa Salvador/BA

Telefone: (71) 982255988

Endereço eletrônico (e-mail): reichilieubordado@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Roberto Eduardo Alves de Santana

Endereço: Av. 7 de Setembro, nº 1884. Apt 402, Corredor da Vitoria

Endereço eletrônico (e-mail): reichilieubordado@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 4.076.851-11

CPF: 866.461.845-34

B. OBJETO DA PARCERIA

PROJETO: SISAL, ROTA DE BORDADOS.

Visa melhorar a vida do grupo a ser trabalhado, através da ferramenta do artesanato baiano com a inserção de 70 novas beneficiárias no ofício do bordado de rechilieu e bordados desfiados, em uma ação de produção e comercialização das peças que serão bordadas nos municípios de Serrinha e Valente e assim combater a vulnerabilidade social econômica dessas mulheres. E promover oficinas de capacitação e reciclagem para comercialização do Acarajé e Abará na região com capacidade para 30 beneficiários(a) para que esses profissionais de culinária também sejam inseridos no mercado de trabalho ou desenvolvam ações autônomas no ramo gastronômico.

Ambas as ações levarão as 100 beneficiárias(o) ao incremento de renda através de um trabalho digno.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Em 2017 com apoio da CAR/SDR desenvolvemos um projeto em rechilieu no município de Conceição do Coité (Região Sisaleira) onde 30 mulheres foram capacitadas e passaram a produzir e comercializar os bordados. Tal ação ganhou notoriedade estadual culminando em Moção de Aplauso pela Assembleia Legislativa do Estado. Até os dias atuais seguem firmes no empreendimento.

Em 2022 com apoio desta Setre desenvolvemos um projeto de rechilieu e bordados desfiados no município de Retirolândia, no Quilombo do Itagi, (Região Sisaleira) onde 30 mulheres foram capacitadas e passaram a produzir e comercializar os bordados. Até os dias atuais seguem firmes no empreendimento.

Mediante o sucesso de nossas ações na região decidimos criar uma rota de bordados de rechilieu e Barafunda (desfiados) contemplando os municípios de Serrinha e Valente assim ao longo de um trecho da BA 409 será criada a primeira rota dos bordados de rechilieu e Barafunda da Bahia. Trecho sentido SERRINHA / CONCEIÇÃO DO COITÉ / RETIROLÂNDIA / VALENTE

Muito mais do que lúdico, nossa proposta é acima de algo já consolidada e que agora vem para reforçar o combate ao forte sentimento e ações de preconceito ao negro e ao povo de santo naquela região além da grande desigualdade social em termos de direito da mulher

sua emancipação e autonomia econômica.

Ação: Oficinas de bordados – Duração 12 meses atendendo 70 beneficiárias.

Contexto: Serão ministradas técnicas como: rechilieu, bordados desfiados, sutache e fita, capacitando as beneficiárias na confecção das peças que serão posteriormente vendidas sob modalidades de consignação com Centro Público de Economia Solidária, Portal do Sertão e Sisal, com sede em Serrinha, em feiras, sacoleiras ou pela internet. A ACFBA dará assistência técnica para tal.

Ação: Desfile de encerramento

Contexto: Ao final do projeto será realizado um desfile, que culminará com mostra dessas peças para a sociedade abrindo a comercialização das peças criadas por essas mulheres de povos e comunidades tradicionais dos dois municípios. Toda produção será vendida e sua renda distribuída entre as beneficiárias. Essa venda terá parceria direta com o CENTRO PÚBLICO – SISAL localizado em Serrinha.

Todo maquinário será doado aos grupos dos 02 municípios para que possam seguir produzindo e comercializando suas peças mesmo após o término do projeto. Sendo essa a grande aposta do nosso projeto, preparar os grupos para a ação continuada, dar condições não só através da qualificação, mas doar as ferramentas essenciais para continuidade do trabalho seu retorno em renda e desenvolvimento regional.

Haverá certificação.

Ação: Oficina de produção e reciclagem da venda de acarajé e abará

Contexto: Na região Sisaleira há uma grande procura por compra das iguarias típicas baianas Acarajé/abará, entretanto sua produção se distancia em muito do padrão tradicional de receita e construção do tabuleiro. Qualificar esse profissional que já atua na produção e venda do famoso bolinho, com adequação da receita assim como a apresentação do tabuleiro baseado no costume tradicional e ancestral além da referência ao Decreto Municipal de Salvador de nº 26.804 de 01 de dezembro de 2015 como modelo.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A realidade da mulher sisaleira, objeto direto de nossa qualificação, é de inferioridade no âmbito social, familiar e econômico. Com pouca oportunidade financeira e uma vez empregada ganha abaixo do homem e em muitos casos os direitos trabalhistas não são garantidos principalmente se essa trabalhadora for de zona rural. As condições de trabalho muitas vezes fogem de premissas básicas de um trabalho decente.

Ver uma mulher trabalhar na perigosa e braçal máquina de sisal é algo que historicamente corta não só dedos e mãos, mas também o coração.

Nossa ideia é abrir um leque de oportunidades novas com rentabilidade muito superior ao que atualmente conseguem extrair dos trabalhos eventuais que exercem, dando total segurança no ambiente de trabalho que inclusive pode ser na sala da sua própria casa, ou em um outro ambiente em casos de grupos cooperativados e associações como já criamos na região.

O importante é garantir novas condições de trabalho e renda para essas mulheres dessas comunidades, e nisso somos bastante experientes no fazer.

Nosso projeto é totalmente aderente às intenções e metas do PPA 2023 do Governo do Estado BA assegurado no capítulo:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE, EQUIDADE E JUSTIÇA.

Fomentar a ampliação e descentralização da oferta de serviços superiores, sobretudo aqueles destinados aos setores saúde, educação, CT&I, turismo e CULTURA.

Logo, nosso programa ajuda a fornecer a sustentabilidade dessas mulheres foco maior de nosso projeto através da economia da cultura quando atuamos na salvaguarda de um Patrimônio imaterial (rechilieu) produzindo essas importantes peças da indumentária do povo de santo. Produção e comercialização seguindo os princípios do trabalho decente.

Aqui estamos revitalizando um comércio que historicamente foi o principal produto produzido na Bahia por mulheres nos séculos 18 e 19, destacando-se Salvador, Recôncavo e Ilhéus. No trecho em que estamos a trabalhar nesse projeto como nos anteriores a situação da mulher sempre foi de total subserviência ao homem, sem direitos, e quando em tempos mais modernos lhes foi permitido trabalhar nas plantações de sisal ou produção de produtos oriundos dessa fibra como os tapetes, sua remuneração sempre foi muito mais baixa. Estimular a produção de algo onde ela é a mão de obra principal é reparar mais de século de atraso, subordinação a tóxicos costumes locais, garantindo um trabalho com liberdade, equidade, segurança e retorno financeiro.

Ganha a cultura da BAHIA com a perpetuação de suas memórias, a dignidade da pessoa humana, a superação da vulnerabilidade social e financeira, a mulher como cidadã. Pois ser mulher, negra de religião de matriz africana no SISAL não é fácil, e a ACFBA vem nesse trabalho a 07 anos mudando a realidade dessas comunidades sisaleiras. O Projeto SISAL, ROTA DE BORDADOS, virá para consolidar essa ação.

Detemos a expertise para capacitar e facilitar a comercialização das peças que serão produzidas pelo grupo, porém, é de nossa intensão estar em total conexão com o Centro Público local para ajuda no escoamento da produção além de apoio técnico.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

ACFBA passou a ser uma referência na capacitação dessa técnica com amplo reconhecimento de instituições como patrocínio desta Setre, Funtrad, IPAC, Car e SDR, com repercussão em reportagens nacionais pela BAND Nacional, além de ser reportado em página inteira do jornal A Tarde, Correio da Bahia e inúmeros sites causando grande visibilidade em mídia para a ação como para seus apoiadores.

- Nosso projeto prevê capacitação e desenvolvimento da renda para combater a vulnerabilidade financeira dessas pessoas, mas vamos muito além disso estaremos a promover valorização profissional e a mudança na visão da relação de trabalho. Porém, de um trabalho decente. Queremos levar essa oportunidade a população do SISAL, concentrando nosso trabalho em comunidades carentes dos municípios de Serrinha e Valente.

• Este é um projeto com um diferencial muito grande pois além da capacitação profissional ou do incremento de renda, estamos ali a valorizar o ser humano e sua cidadania, sua autoestima, reciclando sua consciência de que é preciso trabalhar e gerar renda, porém com segurança, equidade social e dignidade. Fazer dessas mulheres, mulheres economicamente produtivas além de estarmos preservando

nossa cultura ancestral do antigo bordado do rechilieu.

- Tanto na parte de bordado como na área da gastronomia ancestral, onde precisamos fortalecer nossas raízes, nossos costumes e saberes gastronômicos e transformar isso em renda, através da economia criativa e economia solidária. E por isso promoveremos uma oficina para 30 beneficiários com o objetivo da melhoria do produto, e condições de venda.
- Preparação ao mercado de trabalho de trabalho para mulheres , quilombolas , povo de santo e LGBT's
- Doação de todo maquinário do projeto além dos insumos remanescentes.

METAS

1. 70 mulheres serão capacitadas
2. Aulas práticas de bordados por 12 meses
3. Oficinas de culinária ancestral ABARÁ / ACARAJÉ 30 pessoas serão capacitadas
4. Serão realizada conexão para vendas através do Centro Público
 - 5 Certificação e ato de doação de equipamento
6. Será realizado 01 desfile de encerramento com as peças (contrapartida).

A. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1: Habilitação de 70 mulheres em bordados de rechilieu e outros bordados

Ação 2: As beneficiárias receberão aulas de bordados de rechilieu e bordados desfiados por 12 meses

Ação 3: 30 Pessoas serão qualificadas e requalificadas no ofício de baiana de acarajé/abará

Ação 4: Associação ao centro Público de Serrinha para venda das peças

Ação 5: As beneficiárias concluintes receberão certificados de artesã em bordado de rechilieu e barafunda

Ação 6: Desfile de encerramento

A ACFBA produzirá um desfile de moda com as melhores peças produzidas no projeto.

a. AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1:	Capacitar 70 mulheres em bordados de rechilieu e desfiados
Critério de aceitação:	Nesta ação os critérios verificados serão através de lista de presença das beneficiárias, e com no mínimo de 70% de participação
Ação 2:	Realizar 02 aulas semanais com 03 horas cada, de práticas de bordados de rechilieu e desfiados no período de 12 meses
Critério de aceitação:	Nesta ação os critérios verificados serão através de lista de presença das beneficiárias, e com no mínimo 70% participação.
Ação 3:	Realizar oficinas de produção e comercialização de acarajé e abará
Critério de aceitação:	Nesta ação os critérios verificados serão através de lista de presença das beneficiárias, registro fotográficos, e com no mínimo 70% de participação.
Ação 4:	Consignar parte da produção com o Centro Público de Serrinha
Critério de aceitação:	Nesta ação até 50% da produção poderá ser vendida através do centro público da região
Ação 5:	Fornecer certificado de conclusão do curso de recheilieu e bordados desfiados para as beneficiárias concluintes
Critério de aceitação:	Nesta ação os critérios verificados serão através do certificado com 70 % de participação. E assinatura do termo de comodato do maquinário
Ação 6:	Realizar 01 desfile de moda com as melhores peças do projeto
Critério de aceitação:	Nesta ação os critérios verificados serão através registro fotográficos

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

planejamento do		Indicador	Un	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)											
SISAL	rota de bordado				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
OBJETIVO DA PARCERIA	Promover a capacitação de 70 mulheres em técnicas de bordado rechilieu e bordado desfiados.	Indicador 1. Número de mulheres capacitadas	Beneficiárias	Ficha de inscrição	70											

Ação 2:	Indicador 2. Qtd. de aulas de bordados desfiados	Hora/aula	Lista de presença;	36	36	36	36	36	36	36	36	33	36	36	36	36
Ação 3:	Indicador 3. Qtd. de Oficinas realizadas	Hora/aula	Lista de presença; Registro Fotográfico;							03						
Ação 4:	Indicador 4 Parceria/centro	apoio	Registro Fotográfico													x
Ação 5:	Indicador 5. Certificação		Certificados													x

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																		
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
11	Recursos Recebidos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.990,00
12	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.990,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos																		
2.1.1 Remuneração da equipe																		
2.1.1.1	Salários	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
2.1.2 Encargos Sociais																		
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	1/3 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
2.2 Custos Diretos																		
2.2.1	Tecido	37.625,00	0,00	0,00	0,00	37.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.250,00
2.2.2	Alimentação	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
2.2.3	Lanche	45.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.248,00
2.2.4	Aparelhamento de Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.592,00
Subtotal (Custos Diretos)		105.099,00	0,00	0,00	0,00	59.975,00	45.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.790,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																		
2.3.1	Maquinário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais)		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4 Custos Indiretos																		
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Total Geral de Despesas		273.699,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	78.575,00	63.724,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	35.192,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.990,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º PARCELA2º PARCELA				
	1º 300.000,00	2º 299.990,00		

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	MAQ DOMESTICA	30	3.350,00	100.500,00	A BASE DO BORDADO
2	MAQ OVERLOK IND	2	4.700,00	9.400,00	NECESSARIO confecçãoAS PEÇAS
3	MAQ RETA IND	2	3.600,00	7.200,00	NECESSARIO confecçãoAS PEÇAS
4	Bordadeira eletrônica	1	32.900,00	32.900,00	Base bordado eletrônico
		35	44.550,00	150.000,00	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	/ /		ROBERTO EDUARDO ALVES DE SANTANA		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Eduardo Alves de Santana, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 20/07/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 20/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144225085** e o código CRC **88003C0B**.

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens C, D, E (E2), I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET/BA	0.362.00000	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Gilson de Araújo Costa - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025

Processo SEI n. 021.2131.2026.0003562-90. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Civil Filhos de Barbara - ACFBA. DO OBJETO: o Termo de Fomento nº 017/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Roberto Eduardo Alves de Santana - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003447-05. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 042/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 06/07/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados o itens B, E(E2), F e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003373-26. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC. DO OBJETO: Alterar Termo de Colaboração nº. 047/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 047/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a partir de 02/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens B, E.2, I, J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003107-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Padre Paulo Tonucci. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 051/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 051/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito inicial a partir de 09/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens B, C, D, E (E1 e E2), I e J constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Maria Augusta Pinto Portugal Melo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0002469-59. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Comunitário Princesa Anastácia - ICPA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 056/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 056/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens B, D, E e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma de Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Maria Vitória de Melo Barros - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 049 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 19.497 de 04 de março de 2020 e com a Instrução SAEB Nº 009/2026, **RESOLVE:** Art. 1º - Publicar lista provisória, com efeito retroativo, a partir de 1º de julho de 2026, do servidor da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado na Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que foi considerado apto à progressão:

Nº do Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Situação atual Classe/Nível	Situação após progressão Classe/Nível	Pontuação Total
028.17407.2026.0000445-77	Enock Ferreira Santos Filho	69.000466	5/1	5/2	40

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Termo de Fomento nº 111/2026

Processo: 069.1486.2026.0002935-31. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DA BAHIA - FKEB. **Objeto:** apoio financeiro para realização do projeto “PREMIER FIGHT LEAGUE” nos dias 31/07/2026 e 01/08/2026, no Município de Salvador-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 75/2026. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000. **Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 03/07/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Josenildo Cerqueira Soares - Representante Legal da FKEB e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 140/2026

Processo: 069.1486.2026.0002778-45. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DA BAHIA - FCBA **Objeto:** apoio financeiro para realização do “GINGA BAHIA - CAMPEONATO BAIANO DE CAPOEIRA 2026” de 01/08/2026 a 13/09/2026, no Município de Salvador-BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 98/2026. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação:15000100000000000000. **Valor Global:** R\$82.707,00 (oitenta e dois mil setecentos e sete reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho - Coordenador de Apoio ao Esporte. **Data:** 20/07/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Nelsival de Souza Menezes - Representante Legal da FCBA, Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 62/2026 ao Termo de Fomento nº 36/2026.

Processo: 069.1484.2026.0002982-95. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 36/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA: “F - Forma de Execução das Ações e de Cumprimento das Metas” e “G - Cronograma de Atividades” - o Evento CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL DE AMPUTADOS 2026, dia 25/06/2026 no Complexo Esportivo Armando Oliveira; dia 26/06/2026 na Arena Costa Verde; Dia 27/06/2026 na Arena Costa Verde; dia 28/06/2026 no CT Manoel Barradas - Campo da Academia de Futebol do Leão. Salvador, 21 de julho de 2026.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

71 3343-2886 / 2874

www.ba.gov.br/egba

71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba